

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

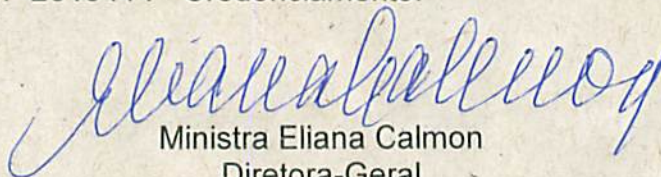
PORTARIA Nº 484, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Credencia o curso de **FORMAÇÃO INICIAL – SEGUNDA ETAPA – VITALICIAMENTO** denominado **“Lógica e Argumentação Jurídica”**, ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC).

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1 da Enfam, de 6 de junho de 2011,

RESOLVE

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de **FORMAÇÃO INICIAL – SEGUNDA ETAPA – VITALICIAMENTO** denominado **“Lógica e Argumentação Jurídica”**, com carga horária total de 15 (quinze) horas-aula, ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), nos termos do Processo nº 2013414 - Credenciamento.



Ministra Eliana Calmon
Diretora-Geral

Enfam
Portaria de 484 : 3 : 12 : 13
Publicada no DJ de 10 : 12 : 13
Conferido por Luanda